



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

## TESTE SELETIVO Nº 02/2019

### EDITAL 006/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2019 - Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital 003/2020, de 12 de fevereiro de 2020,

#### RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **07 de fevereiro de 2022**, no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

#### PROFESSOR – 20 h

| Classificação | Nome do Candidato |
|---------------|-------------------|
| 52º           | Nádia Ribeiro     |

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

  
**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso  
Código Identificador:0F97A28F

**CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**RESOLUÇÃO Nº 006, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Piên, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 1187/2013,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.187/2013, o qual dispõe que “Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade”;

**CONSIDERANDO** ainda o parágrafo único do Art. 65 “Os conselheiros tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função”.

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da conselheira tutelar Rosângela David dos Santos apresentado ao CMDCA em 26 de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO** a declaração apresentada pela 9ª suplente, Roseli Muller Zappe, onde manifestou a inviabilidade de tomar posse nesse momento e

**CONSIDERADO** a Resolução 005/2022 do CMDCA que convoca os candidatos classificados, a partir da 11ª colocação, no processo de escolha dos membros do conselho tutelar, para mandato de 10/01/2020 a 09/01/2023 para assumir a função de conselheiro tutelar durante as férias dos titulares no decorrer do ano de 2022 e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar, nos termos da Lei Municipal nº 1.187/2013 a senhora **Ana Heluise Grabarski**, candidata eleita como 11º suplente, conforme Resolução CMDCA 015/2019, para assumir a função de conselheiro tutelar durante o gozo de férias da conselheira tutelar titular Rosângela David dos Santos.

**Art. 2º** O convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do ato de convocação para comparecer junto ao CMDCA, situado na sede do CRAS de Piên à Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal, a fim de tomar posse na referida função, portando dos documentos solicitados, sob pena de renúncia ao mandato.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piên, 04 de fevereiro de 2022.

**DANIELLI DOS SANTOS**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso  
Código Identificador:E2408489

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 088/2022. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 088/2022. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR,

matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem                     | Período de afastamento   | Destino  | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|--|--------------------------|--|-----------------------|-------|---------------|
| Assuntos Administrativos da Secretaria | 04/02/2022<br>07/02/2022 | Curitiba/PR<br>Campo Largo/PR<br>Campina Grande Sul/PR | 02 (dois)             | 72,00 | 733/2022      |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de fevereiro de 2022.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciana Lubke  
Código Identificador:7EA29372

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - JUSSARA PAIVA PAULA**

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2022.

**REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA**

Eu, **JUSSARA PAIVA PAULA**, convocada pelo Edital nº 005/2022, residente e domiciliada na PR 281, Ribeirão Grande, s/n, Agudos do Sul/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.429.659.3/PR e CPF 035.688.189.06, venho mui respeitosamente requerer **DESISTÊNCIA** de **PROFESSOR**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019** realizado.

**JUSSARA PAIVA PAULA**

**Publicado por:**  
Luciana Lubke  
Código Identificador:3251D8BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL 006/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

**TESTE SELETIVO Nº 02/2019**

**EDITAL 006/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2019 - Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital 003/2020, de 12 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **07 de fevereiro de 2022**, no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

**PROFESSOR – 20 h**

| Classificação | Nome do Candidato |
|---------------|-------------------|
| 52º           | Nádia Ribeiro     |

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luciana Lubke  
Código Identificador:9E72603E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - ALTAIR**

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2022.

**REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA**

Eu, **ALTAIR TRAJANOVSKI**, convocado pelo Edital nº 002/2022, residente e domiciliado na Estrada Poço Frio, s/n, Poço Frio, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095.5/PR e CPF 773.160.029.72, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **Operador de Máquina** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021** realizado.

**ALTAIR TRAJANOVSKI**

Publicado por:  
Luciana Lubke  
Código Identificador:7211DAFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 023, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DECRETO Nº 023, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a Instrução Normativa nº 01, de 12 de fevereiro de 2021, de responsabilidade da Secretaria de Educação, que estabelece o desenvolvimento das atividades escolares presenciais e a distância no âmbito da rede Municipal de Ensino, em razão da pandemia do covid-19.

**Art. 2º** Caberá a Secretaria de Educação a divulgação e aplicação da Instrução Normativa ora alterada.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2022.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE  
Secretário de Administração e Finanças

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

Versão: 05

Aprovação em: 31/01/2022

Unidade Responsável: Secretaria de Educação

**ESTABELECE O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Piên,

Considerando o Decreto nº 6637 de 20 de janeiro de 2021 que altera o art. 8º do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus-COVID-19;

Considerando a Deliberação nº 01/2021 que estabelece as normas para a organização do ensino híbrido e outras providências, em vista do caráter excepcional, no ano letivo de 2021, no Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito da Rede Municipal de Ensino, em razão da Pandemia do Covid-19.

**Art. 2º** Será observado o seguinte procedimento para atender a carga horária mínima anual de 800 horas aula:

I – As aulas iniciarão no dia 18 de fevereiro de 2021 de forma remota para as turmas de Pré I até 5º ano;

II – As aulas presenciais, observado o limite de capacidade da sala de aula e mantendo o distanciamento de 1,0 metro entre os alunos, iniciarão:

a) A partir de 10 de maio de 2021 para as turmas de 4º e 5º ano, de forma escalonada, seguindo gradativamente o retorno das demais turmas, também de forma escalonada, conforme o cronograma;

b) A partir do dia 24 de maio para as turmas de 3º e 2º anos;

c) a partir do dia 07 de junho para as turmas de 1º ano, Pré I e Pré II;

d) a partir do dia 14 de fevereiro de 2022, haverá o retorno da Educação Infantil de quatro meses a três anos, sendo que os alunos dessa faixa etária frequentarão o CMEI de segunda a sexta-feira no período integral, conforme disponibilidade de vagas;

III – A partir do dia 13 de setembro de 2021 somente os alunos que possuem doenças graves e/ou comorbidades, desde que devidamente comprovadas por laudo médico, poderão permanecer no ensino remoto, sendo que os pais deverão garantir a retirada e devolução das atividades nas escolas ou Cmeis, e orientar a realização das mesmas, em casa, visto que através da realização das atividades que é computada a presença ao aluno e mantido o direito de acesso à educação, garantido por lei.

**Art. 3º** Os professores da Educação Infantil do Berçário I até Jardim (0 a 3 anos) e os monitores de Educação Infantil, enquanto durar a pandemia e não for possível o atendimento das crianças de 0 até 3 anos, ficarão a disposição da Secretaria de Educação para suprir as necessidades das escolas municipais.

**Art. 4º** Todos os professores da Educação Infantil da Pré-escola I e II (4 e 5 anos) devem possuir grupo de WhatsApp de sua turma, para efetuar o envio das atividades, conforme orientações da equipe pedagógica, para os pais ou responsável dos alunos.

§ 1º Para orientar os alunos os professores poderão gravar vídeos ou áudios.

§ 2º A metodologia de ensino, bem como as atividades a serem cobradas e a avaliação dos alunos serão orientadas pela equipe pedagógica.

**Art. 5º** Todos os professores das turmas das Séries Iniciais do Ensino Fundamental devem possuir um grupo de WhatsApp com sua